



**Prefeitura de
Maracanaú**

AFIXADO
EM: 10/12/24
Ana Patrícia R. Cavalcante
Matrícula: 55760

LEI Nº 3.623, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DA LEI Nº 3.098, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESPECIAL DE RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2028.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da Lei nº 3.098, de 14 de dezembro de 2021, que institui a Política Especial de Recuperação da Aprendizagem, até 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. A Política Especial de Recuperação da Aprendizagem passa a se chamar "Política Especial de Recomposição da Aprendizagem".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se os dispositivos em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

| | |
|---|----------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ RECEBIDO | |
| 16 DEZ 2024 | 10:37 Hs |
| Nº Protocolo | 12218 16/12/24 |
| | pdia |
| Rúbrica Protocolista | |

**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI
DE Nº 090/2024, DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO.**



**Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200**